

APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA SOBRE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL E SEUS IMPACTOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003

A Rede Nacional de Ciência para Educação (Rede CpE), com apoio do Instituto Ayrton Senna (IAS) e do Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica (IBAP), convida pesquisadores, com experiência e produção científica reconhecidas, a enviarem projetos de pesquisa, no tema Avaliação Psicoeducacional e seus Impactos em Políticas Públicas na área da Educação. O IAS, o IBAP e a Rede CpE compreendem que o aprofundamento nesse tema contribuirá com novas evidências científicas que poderão apoiar tomadas de decisões em políticas públicas brasileiras na área da Educação. A seleção dos projetos será procedida de acordo com as normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Do objeto

A Rede CpE premiará financeiramente, com um total de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) distribuídos igualmente, o desenvolvimento de 03 (três) projetos de pesquisa com objetivos diversos sobre a grande temática de avaliação psicoeducacional, priorizando os projetos que envolverem temas relacionados com a desigualdade de gênero e condição socioeconômica, nos termos do presente Edital. Para fins de elaboração dos projetos, o IAS disponibilizará um banco de dados anonimizados contendo variáveis psicológicas e educacionais no nível do estudante e da escola para atingir tais objetivos, como consta no item 3.2.

1.2. Dos requisitos e condições para a inscrição

1.2.1. Poderão submeter projetos, pesquisadores em qualquer área do conhecimento que contemple pesquisas relevantes para a Psicologia e Educação.

1.2.2. Os pesquisadores responsáveis devem cumprir pelo menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser pesquisador(a) associado(a) à Rede CpE;
- b) apresentar experiência e produtividade científica compatíveis com a elaboração de artigos científicos de uma pesquisa no contexto da Avaliação Psicoeducacional, aferida pelo currículo Lattes.

1.2.3. Com objetivo de favorecer a representatividade e visibilidade de grupos sub-representados no campo da avaliação psicoeducacional e pesquisa acadêmica, será reservado um terço dos projetos a serem apoiados nos termos deste Edital para os pesquisadores responsáveis que integrem um dos seguintes grupos de diversidade, devidamente comprovado por meio de autodeclaração no ato de inscrição: mulheres, pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

1.3. Da duração dos projetos

A duração dos projetos será de no máximo 18 (dezoito) meses para o desenvolvimento das atividades, observando-se o cronograma deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Do objetivo geral

Este Edital tem como objetivo fomentar até 03 (três) pesquisas em avaliação psicoeducacional, que explorem ao menos 01 (uma) das 03 (três) temáticas apresentadas no item 3.3 deste Edital, envolvendo quaisquer metodologias que permitam (i) esclarecer aspectos fundamentais relevantes na promoção do desenvolvimento pleno dos estudantes e, (ii) apontar para propostas práticas aplicáveis em políticas públicas educacionais. Cada projeto deverá resultar em pelo menos 01 (um) artigo científico, que deverá ser submetido à revista Avaliação Psicológica versão impressa ISSN 1677-0471, ou versão on-line ISSN 2175-343, ou outro periódico científico nos termos do item 8.6 deste Edital.

2.2 Dos objetivos específicos

- a) estimular o fortalecimento e a ampliação de pesquisas no país, que tenham foco na avaliação psicoeducacional como ferramenta de políticas públicas na área da Educação;
- b) divulgar a produção, os trabalhos e os resultados alcançados, compartilhando conhecimento e boas práticas e integrando a pesquisa de avaliações psicoeducacionais à dinâmica dos sistemas públicos de educação básica.

3. DOS PROJETOS

3.1. Dos proponentes

Os projetos deverão ser submetidos por um(a) pesquisador(a) responsável, que deverá atender aos critérios do item 1.2.2 deste Edital, e até 04 (quatro) pesquisadores associados. Cada pesquisador responsável fica limitado a submeter somente 01 (um) projeto para este Edital.

3.2 Do banco de dados

Será fornecido aos pesquisadores aprovados na etapa pré-seleção um banco de dados anonimizados coletados em 2019, contendo aproximadamente 100.000 (cem mil) respostas de estudantes do 5º ano e do 9º ano do Ensino Fundamental, e 3ª série do Ensino Médio. O banco de dados foi anonimizado nos termos do artigo 4º, 7º, IV e 11, II(c) da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a nível de estudantes e escolas, para que dados pessoais sejam protegidos de acordo com referida Lei e desse modo, possa ser compartilhado com os pesquisadores sem prejuízos aos respondentes. Junto com o banco de dados, será disponibilizado um dicionário com as descrições das perguntas, opções de resposta e tipo das variáveis contidas no banco. O banco de dados contém os seguintes conjuntos de variáveis:

- 1) Informações sociodemográficas dos estudantes:
 - a) Sexo
 - b) Idade
 - c) 50 (cinquenta) questões sobre nível socioeconômico
 - d) Período em que estuda (manhã, tarde e noite)
 - e) Série/ano escolar
 - f) Tem necessidades especiais

- 2) Variáveis psicológicas/educacionais dos estudantes:
 - a) Notas padronizadas oriundas de avaliações externas de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática
 - b) Competências socioemocionais avaliadas pelo instrumento SENNA (18 competências e 5 macrocompetências), instrumento de avaliação socioemocional de titularidade do IAS)

- c) Interesses profissionais no modelo RIASEC (Realista, Investigativo, Artístico, Social, Empreendedor e Convencional)
 - d) Pertencimento escolar (unifatorial)
 - e) Violência escolar (bullying vítima, bullying intimidador, indisciplina, violência escolar geral, violência na escola e violência em casa)
- 3) Variáveis das escolas:
- a) Dependência administrativa (estadual e municipal)
 - b) Tipo de atendimento (Ensino Fundamental, Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ensino Médio)
 - c) Variáveis do censo escolar INEP 2019 (<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar>)
 - d) Variáveis das taxas de rendimento e abandono escolar INEP 2019 (<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-rendimento>)
 - e) Variáveis do Índice de Nível Socioeconômico INEP 2019 (<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/nivel-socioeconomico>)

3.3 Das temáticas dos projetos

Os projetos a serem apresentados para a pré-seleção deverão, obrigatoriamente, responder, por meio da análise do banco de dados descrito no item 3.2 deste Edital, ao menos 01 (uma) das perguntas de pesquisa indicadas abaixo:

1. Sexo, nível socioeconômico do estudante, período de estudo, ano escolar, desempenho em Língua Portuguesa e Matemática, violência escolar, interesses profissionais e variáveis da escola (e.g., estrutura da escola, corpo docente) estão relacionados com a taxa de abandono escolar (i.e., percentual de alunos matriculados e que deixam de frequentar a escola durante o período letivo)?
2. Quais as relações entre características dos estudantes (i.e., sexo, nível socioeconômico e período em que estuda) e desempenho em Língua Portuguesa e Matemática, pertencimento escolar e violência escolar?
3. Quais as relações entre variáveis da escola (e.g., nível socioeconômico da escola, profissionais que atuam na escola, estrutura da escola, equipamentos da escola) e as competências socioemocionais, pertencimento escolar e violência escolar?

4. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção se dará em dois momentos, a saber, pré-seleção (1) e etapa 2 da seleção (2).

4.1. Pré-seleção (1)

4.1.1. A submissão dos projetos para participação na etapa de pré-seleção deverá ser realizada por meio do Google Formulários (<https://forms.gle/eP2Cn2QtRmJxYcGs9>), obedecendo ao Cronograma no item 7 deste Edital;

4.1.2. Pesquisadores interessados deverão preencher os campos solicitados, contendo informações pessoais, quais sejam nome completo, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço e instituição e variáveis de diversidade dos pesquisadores responsáveis pelo projeto; e o projeto de pesquisa contendo as informações sobre a temática de pesquisa a que pretendem se candidatar. Ao preencherem tais informações, os pesquisadores interessados manifestarão seu consentimento expresso a que tais dados sejam coletados e tratados pela Rede CpE, pelo IAS e pelo IBAP, com o fim

específico e exclusivo de viabilizar as ações objeto deste Edital.

4.1.3. Na etapa pré-seleção, os pesquisadores responsáveis deverão enviar pelo Google Formulários (<https://forms.gle/eP2Cn2QtRmJxYcGs9>) os projetos de pesquisa detalhados, obedecendo ao Cronograma que consta no item 7 deste Edital. O projeto de pesquisa deve ser enviado em formato PDF único, limitando-se a 10 MB. A estrutura dos projetos deverá conter os seguintes elementos, seguindo as normas APA 7ª Edição

- a) Introdução – até 3 páginas;
- b) Perguntas norteadoras e objetivos da pesquisa – até 3 (três) mil caracteres com espaço. Neste ponto deve ser inserida, obrigatoriamente, pelo menos 01 (uma) das 03 (três) perguntas de pesquisa apresentadas no item 3.3 deste Edital;
- c) Justificativa da pesquisa (qual é o impacto previsto para as práticas na escola e as políticas educacionais) – até 6 (seis) mil caracteres com espaço;
- d) Hipóteses da pesquisa (quais resultados são esperados) – até 6 (seis) mil caracteres com espaço;
- e) Método – até 9 (nove) mil caracteres com espaço. Neste ponto devem ser explicitadas as variáveis de interesse apresentadas no item 3.2 deste Edital que serão utilizadas no projeto;
- f) Bibliografia citada – até 3 (três) mil caracteres com espaço.

4.1.4. Haverá uma comissão formada por pesquisadores do IAS, da Rede CpE e do IBAP, além de um consultor ad hoc. Essa comissão não deverá ter conexões com os pesquisadores proponentes e não poderá submeter propostas para este Edital. A comissão fará a pré-seleção das propostas, de caráter eliminatório, considerando sua aderência aos requisitos deste Edital, com a finalidade de verificar os seguintes aspectos:

- o preenchimento adequado dos campos do Google Formulários (<https://forms.gle/eP2Cn2QtRmJxYcGs9>);
- a adequação dos projetos às especificações e às condições estabelecidas neste Edital;
- experiência e produtividade científica dos pesquisadores responsáveis compatíveis com a elaboração de artigos científicos de uma pesquisa no contexto da Avaliação Psicoeducacional;
- uma pré-análise de mérito da proposição, levando em conta a relevância dos objetivos e a exequibilidade do projeto.

4.1.5. O projeto será desclassificado quando deixar de atender alguma especificação contida neste Edital e/ou deixar de preencher alguma questão do Google Formulários (<https://forms.gle/eP2Cn2QtRmJxYcGs9>).

- Nos termos do artigo 18, VIII da LGPD, a ausência de consentimento para tratamento dos dados pessoais do pesquisador significará a desclassificação automática do projeto.

4.1.6. No total, até 06 (seis) projetos serão contemplados nesta fase, sendo que pelo menos 02 (dois) projetos serão reservados para os grupos sub-representados descritos no item 1.2.3 deste Edital.

4.1.7. Os pesquisadores responsáveis autodeclarados como mulher, preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência participarão, primeiramente, da seleção para as vagas de ampla concorrência. Após esta etapa, as 02 (duas) vagas reservadas serão disputadas apenas entre os pesquisadores responsáveis autodeclarados como mulher, preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência que não foram contemplados anteriormente. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para pesquisadores responsáveis autodeclarados como mulher, preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência, as vagas remanescentes serão transferidas para a ampla concorrência. Se for constatada a não aderência dos pesquisadores responsáveis ao grupo sub-representado que eles se

autodeclararam, a Rede CpE, o IAS e o IBAP se reservam o direito de considerar os candidatos como pertencentes ao grupo geral.

4.2. Etapa 2 da Seleção (2)

4.2.1. Os pesquisadores que tiverem suas propostas aprovadas na Etapa de Pré-seleção (1) deverão apresentar seus resultados obtidos no 11º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica (<https://www.congresso2023.ibapnet.org.br/>), conforme descrito no Cronograma que consta no item 7 deste Edital. Pelo menos 01 (um) pesquisador de cada projeto deverá estar presente no momento da apresentação. A apresentação deverá ocorrer prioritariamente de forma presencial no evento, com os referidos custos por conta exclusiva do pesquisador, podendo, em casos justificados, ocorrer de forma remota. Os pesquisadores participarão de uma rodada de discussão dos projetos durante o congresso. Todos os pesquisadores aprovados na Etapa de Pré-seleção (1) terão automaticamente espaço físico e tempo reservados para apresentação dos seus respectivos projetos no 11º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica.

4.2.1.1 Caso os pesquisadores aprovados na Etapa de Pré-seleção (1) desejem acesso livre a todas as atividades realizadas no 11º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica, deverão realizar inscrição no evento seguindo os trâmites regulares do congresso. Contudo, caso contrário, será garantida a participação do pesquisador aprovado apenas na atividade de apresentação dos resultados referente à Etapa 2 de Seleção (2) deste Edital.

4.2.2. A etapa 2 de seleção (2) terá caráter eliminatório e será avaliada pela mesma Comissão da Etapa Pré-seleção (1) formada por pesquisadores do IAS, da Rede CpE e do IBAP, além de um consultor ad hoc, sem conexões com os grupos de pesquisa proponentes.

4.2.3. Serão observados os seguintes itens na análise da etapa 2 de seleção (2):

- conformidade do projeto com os objetivos deste Edital;
- relevância do projeto de pesquisa para a produção de conhecimento e proposição de políticas públicas em Educação;
- fundamentos teórico-metodológicos;
- viabilidade para ser publicado em formato de artigo científico.

4.2.4. O IAS, a Rede CpE e o IBAP não se responsabilizarão por projetos que não puderem ser apresentados no 11º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou por quaisquer outros motivos, inclusive, mas não limitados, aos de força maior ou caso fortuito.

4.2.5. Não serão aceitos projetos apresentados por qualquer outro meio que não os indicados no item 4.2.1, tampouco após os prazos estabelecidos neste Edital.

4.2.6. Os projetos aprovados na Etapa de Pré-seleção (1) e que foram apresentados no 11º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica serão ranqueados pela comissão de avaliação, apenas para a eventual substituição por desistência.

4.2.7. No total, até 03 (três) projetos serão contemplados nesta fase, sendo que pelo menos 01 (um) projeto será destinado aos grupos sub-representados descritos no ponto 1.2.3 deste Edital, observado o disposto no subitem 4.1.7 deste Edital.

4.2.8. Os resultados das fases de pré-seleção (1) e etapa 2 de seleção (2) serão publicados nos sites

do IAS (<https://institutoayrtonsenna.org.br>) e da Rede CpE (<https://cienciaparaeducacao.org>) de acordo com o Cronograma indicado no item 7 deste Edital.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A Rede CpE concederá uma premiação para as pesquisas selecionadas na etapa 2 de seleção (2) ficando desde já esclarecido que todas as despesas relativas à execução das pesquisas, incluindo, sem se limitar, à aquisição de materiais e equipamentos, e contratação de prestadores de serviços, deverão ser assumidas pelo pesquisador responsável. Os valores de premiação serão repassados pela Rede CpE aos pesquisadores responsáveis, parceladamente, de acordo com as seguintes entregas programadas:

1. R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada um dos três projetos contemplados na etapa 2 de seleção, conforme consta no item 7 deste Edital;
2. R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada um dos três projetos contemplados na etapa 2 de seleção após o comprovante de submissão do artigo para a revista Avaliação Psicológica, dentro do prazo estipulado no item 7 deste Edital; e
3. R\$ 10.000,00 (dez mil reais) após o aceite do artigo pelo periódico científico, limitando a aprovação a um prazo máximo até 18/11/2024.

5.2. Fica desde já esclarecido que, caso, por qualquer motivo, não haja a submissão do artigo para a revista Avaliação Psicológica, e/ou caso não haja aceite final do artigo pelo periódico científico até o dia 18/11/2024, os valores respectivamente previstos nas alíneas “2” e “3” acima não serão repassados aos pesquisadores, não sendo devido a referidos pesquisadores nenhuma quantia a título de ressarcimento e/ou indenização.

5.3. Fica esclarecido também que os valores a serem repassados pela Rede CpE para cada projeto e/ou artigo deverão ser compartilhados pelo pesquisador responsável com os demais pesquisadores integrantes da equipe do projeto, a seu critério e sem qualquer ingerência ou responsabilidade da Rede CpE, do IAS e/ou do IBAP.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO

6.1 O início do repasse das premiações e das atividades dos projetos contemplados seguirá o Cronograma descrito no item 7 deste Edital

6.2 Durante o tempo de realização das pesquisas, ocorrerão reuniões virtuais de acompanhamento, mensalmente, com equipe técnica do IAS e Rede CpE. O comparecimento a essas reuniões será indispensável para a avaliação contínua do andamento do projeto, o enfrentamento das dificuldades surgidas, e a otimização do fluxo de desembolso dos recursos.

6.2.1. Caso os pesquisadores não participem das reuniões de acompanhamento, o IAS e a Rede CpE poderão suspender o desembolso das parcelas até que a situação se normalize. Caso a não participação do pesquisador persista após 02 (dois) meses seguidos, o IAS e a Rede CpE se reservam o direito de cancelar o apoio dado a referido projeto, sem qualquer direito a ressarcimento e/ou indenização à equipe do projeto, devendo o pesquisador responsável devolver todos os recursos recebidos até o momento, nos termos do item 6.3 deste Edital.

6.3 Após o aceite do artigo, ou fim do prazo para aprovação (18/11/2024) previsto no cronograma deste Edital, os pesquisadores deverão encaminhar, em um prazo de até 02 (dois) meses, (i) o

manuscrito aprovado/submetido e (ii) o comprovante de aceite do manuscrito pelo periódico (caso o artigo tenha sido aceito). Caso isso não ocorra, os pesquisadores deverão justificar o atraso solicitando um prazo de prorrogação. Se ao final desse prazo a entrega do manuscrito e comprovantes de submissão ainda não ocorrer, sem justificativa formal, todos os recursos recebidos pelo pesquisador deverão ser devolvidos à Rede CpE em até 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação da Rede CpE, por escrito, neste sentido, devidamente reajustado pelo IGP-M/FGV, desde o dia do desembolso até o da efetiva devolução, sob pena de sujeitar-se às medidas judiciais cabíveis.

6.4 Toda publicação apoiada com recursos do presente Edital e toda divulgação pública da obra dele resultante deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IAS, da Rede CpE e do IBAP.

7. DO CRONOGRAMA

O presente cronograma deverá ser observado pelos proponentes dos projetos, sendo suas alterações publicadas na forma do item 8.5 deste Edital.

Atividade	Data
Lançamento do Edital	24/03/2023
Abertura para pré-seleção (Google Formulários + projetos)	24/03/2023
Fechamento das submissões da pré-seleção	14/04/2023
Divulgação dos 06 (seis) projetos contemplados na pré-seleção	28/04/2023
Disponibilização do banco de dados e início das atividades	01/05/2023
Apresentação dos resultados no 11º Congresso do IBAP	03/07/2023 a 07/07/2023
Divulgação dos 03 (três) projetos contemplados na etapa 2 de seleção	10/07/2023
1º repasse (R\$ 10.000,00 para cada um dos três projetos)	10/07/2023
Data limite para submissão do artigo à revista Avaliação Psicológica	03/10/2023
2º repasse (R\$ 10.000,00 para cada um dos três projetos desde que tenha havido a submissão do artigo correspondente à revista Avaliação Psicológica dentro do prazo)	05/10/2023
Parecer da revista Avaliação Psicológica sobre o artigo submetido	18/11/2023
3º repasse (R\$ 10.000,00 para cada um dos três projetos, mediante a aprovação do artigo)	18/11/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O IAS, a Rede CpE e o IBAP ficam autorizados a utilizar e a divulgar, sem qualquer limitação, as informações, artigos, e quaisquer outros documentos que se originem ou sejam gerados pelos pesquisadores e que sejam relacionados às pesquisas financiadas por este Edital, incluindo a citação dos autores e dos colaboradores, por prazo perpétuo. Sempre referenciado a revista que o artigo foi aprovado.

8.2. Fica desde já esclarecido que o pesquisador responsável pelo projeto se responsabilizará perante a Rede CpE e IAS pela originalidade e autenticidade do artigo e dos demais materiais relacionados aos projetos, bem como pela possibilidade de uso de referidos materiais que os demais pesquisadores participantes do projeto concederão, por extensão, à Rede CpE e ao IAS, ao aderirem aos termos deste Edital.

8.3. O banco de dados disponibilizado pelo IAS deverá ser utilizado exclusivamente para atingir os objetivos propostos e aprovados neste Edital, ficando os proponentes impedidos de compartilhar o banco de dados com terceiros, e/ou de usá-los para outras finalidades não previstas neste Edital, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei e multa não compensatória, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo de indenização por danos causados.

8.4. O IAS, a Rede CpE e o IBAP reservam-se o direito de resolver a seu exclusivo critério os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.5. A qualquer tempo, o cronograma deste Edital poderá ser alterado, no todo ou em parte, por decisão conjunta do IAS, da Rede CpE e do IBAP, não cabendo aos pesquisadores interessados pleitear qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer espécie. Quaisquer alterações no presente Edital serão publicadas nos sites do IAS (<https://institutoayrtonsenna.org.br>) e da Rede CpE (<https://cienciaparaeducacao.org>).

Obj:

8.6. Caso os pesquisadores, por qualquer motivo, encerrem ou suspendam os projetos de pesquisa durante o desenvolvimento, sem completá-los como previsto, deverão comunicar a Rede CpE e o IAS imediatamente e por escrito, situação na qual os pagamentos serão interrompidos, cabendo aos mesmos a devolução integral de todo valor recebido até o momento, nos termos o item 6.3, devidamente corrigidos, em até 10 (dez) dias contados do recebimento de comunicação nesse sentido, sob pena de indenização por perdas e danos e demais penalidades aplicáveis, na forma da lei.

8.7. O artigo submetido à revista Avaliação Psicológica passará pelo processo editorial completo, considerando avaliações de consultores ad hoc, podendo a comissão editorial recomendar pelo aceite, rejeição ou reformulação do manuscrito. Os projetos aprovados neste Edital terão a taxa para publicação praticada pela revista Avaliação Psicológica coberta pelo IAS. Caso o artigo seja recusado pela revista Avaliação Psicológica, os autores deverão revisá-lo e submetê-lo novamente a esta mesma com os ajustes necessários, ou a outra revista científica. O terceiro repasse deste Edital está condicionado a aprovação do artigo até o prazo de 18/11/2024.

8.8. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelos e-mails secretariaexecutiva@cienciaparaeducacao.org.br e pesquisas@ias.org.br.

São Paulo, 24 de março de 2023.